



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

### EXECUTIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2025

#### TERMO ADITIVO Nº 01

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, CNPJ nº 03.759.271/0001-13, e a empresa LLT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.360.109/0001-51.

**OBJETO:** Retificação de erro material na redação da Cláusula Primeira (Do Objeto) do Contrato Administrativo nº 0142/2025, para fazer constar o objeto contratual em conformidade integral com o objeto previsto no Edital da Concorrência Pública nº 004/2025 e seus anexos, sem modificação do escopo, sem alteração de valores, sem prorrogação de prazo e sem alteração de quaisquer condições originalmente estabelecidas. O objeto contratual retificado passa a constar como: “Contratação de empresa especializada para execução de provisão de unidades habitacionais no Município de Aral Moreira/MS, conforme Termo de Compromisso nº 970565/2024/MCIDADES/CAIXA, Operação nº 1099047-34, Programa Moradia Digna, localizadas nos Bairros Ipê e no Distrito de Rio Verde do Sul, com fornecimento de materiais, construção, execução e mão de obra, em conformidade com memoriais, incluindo fundações, estrutura, cobertura, alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas, revestimentos, pintura e acabamentos finais, de acordo com o Edital, termo de referência e proposta da contratada, sob o regime de preço global”.

**AMPARO LEGAL:** Súmula 473 do STF; arts. 53 e 55 da Lei nº 9.784/1999; princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica, autotutela administrativa e publicidade.

**VALOR:** Inalterado.

**PRAZO:** Inalterado.

**ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2025.

**ASSINAM:** Elaine Aparecida Soligo, Prefeita Municipal (Contratante), e Ladimir Luiz Thomazoni, representante da LLT Comércio de Materiais de Construção Ltda (Contratada).

Aral Moreira/MS, 05 de dezembro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

### DECRETO N° 246 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI N° 931

#### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais), distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) ..... 1.105.000,00

02 03 01	Gabinete do Secretario de Administração		
67	04.122.0103.2026.0000	ADMINISTRAÇÃO ..... MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM F.R.: 1 500 0000	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 07 01	Gabinete do Sec de Educação e Cultura		
240	12.361.0112.2019.1001	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE ..... 950.000,00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDAMENTAL F.R.: 1 500 1001	ENSINO
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 08 01	Gabinete do Secretario de Assistência Social		
488	08.244.0153.2027.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS ..... MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA F.R.: 1 500 0000	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

**02 09 01 Gabinete do Secretario de Infraestrutura**

583	15.452.0105.2009.0000	<b>INFRAESTRUTURA .....</b> 25.000,00 <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA F.R.: 1 500 0000</b> <b>3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b> 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
-----	-----------------------	--

**02 11 01 Gabinete do Secretario de Desenv da Produção e Turismo**

628	20.608.0106.2169.0000	<b>SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA .....</b> 20.000,00 <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV DA PRODUÇÃO F.R.: 1 500 0000</b> <b>3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b> 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
-----	-----------------------	---

**02 12 01 Gabinete do Secretario de Esporte e Lazer**

659	27.812.0113.2199.0000	<b>LAZER E ESPORTE PARA TODOS ..... 20.000,00</b> <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE F.R.: 1 500 0000</b> <b>3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b> 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
-----	-----------------------	---

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

**Excesso de Arrecadação ..... 1.105.000,00**

**Artigo 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*(Assinado no original)*  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

### D E C R E T O      N° 247/2025

**ALTERA O ARTIGO 1º E PARTE DO ARTIGO 2º DO DECRETO N° 25/2025, O QUAL DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO, E DA EQUIPE DE APOIO, CONFORME LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

**ELAINE APARECIDA SOLIGO**, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 73, VI e no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

**Considerando** a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, do dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas gerais de Licitação e Contratos Administrativos;

**Considerando** que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que: caberá a autoridade máxima do órgão, promover a gestão por competências e designar agentes públicos, pregoeiros e equipe de apoio para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**Considerando** que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**Considerando** que, conforme o Decreto Municipal nº 186 de 11 de novembro de 2021, que regulamentou, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a designação, a competência e a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos, no âmbito da administração da Prefeitura Municipal de Aral Moreira MS...



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

### DECRETA:

**Artigo 1º -**

Fica designados como pregoeiros os servidores abaixo relacionado:

**Sérgio Alan Júnior Martins – Matrícula 281002 – Pregoeiro.**

**Thais Espindola Engel – Matrícula 506585 - Pregoeiro.**

**Artigo 2º -**

Fica instituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de Aral Moreira MS, a Equipe de Apoio, conforme definido no art. 8º da Lei 14.133/2021, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados, com as atribuições de: receber, examinar documentos relativos às licitações e procedimentos auxiliares, conforme o caso, bem como auxiliar nas licitações:

**EQUIPE DE APOIO:**

**Karla Kleinschmitt – Matrícula 5064991**

**Bruno Aparecido Rudes Marques – Matrícula 5065911**

**Mirian Morinigo Servin - Matrícula 501**

**\$ 1º -**

As atribuições e demais competências do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio estão definidas no Decreto nº 186 de 11 de novembro de 2021.

**Artigo 3º -** Os membros relacionados neste Decreto terão mandato por prazo indeterminado.

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposição em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*(Assinado no original)*  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
**Prefeita Municipal**